

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja está em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de João Monlevade/MG.

Período de realização: 23/09/2025 à 23/09/2025

Metodologia aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana () Menor Preço (x) Outra: Fórmula matemática

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário.

O valor de referência não foi obtido por média, mediana ou menor preço, mas sim por outra metodologia específica, qual seja: fórmula matemática proporcional, descrita no Termo de Referência.

No presente caso, optou-se pela utilização da fórmula aritmética de proporcionalidade, que considera o valor do contrato anterior e a variação do número de servidores atualmente abrangidos. Esse procedimento mostra-se adequado por refletir de forma direta a correlação entre o volume de trabalho a ser executado e a quantidade de beneficiários do serviço, afastando distorções que poderiam ocorrer em razão da ausência de retorno nas pesquisas junto a instituições financeiras.

Assim, a metodologia adotada apresenta-se mais técnica, precisa e condizente com a realidade da contratação, assegurando que o preço de referência reflita de forma fidedigna o mercado e proporcione a vantajosidade necessária ao processo licitatório.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

- () I - Painel de Preços;
- () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- () IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- (x) Outros Critérios: Fórmula matemática

ANÁLISE DA PESQUISA

Para a estimativa do valor inicial da presente contratação, adotou-se metodologia objetiva e verificável, consistente na aplicação de fórmula matemática expressamente detalhada no Termo de Referência (Anexo VIII – Valor Estimado do Consumo). A fórmula considerou como base o valor do contrato anteriormente celebrado para o mesmo objeto, atualizado de forma proporcional ao número de servidores atualmente abrangidos pela folha de pagamento municipal.

Tal critério foi adotado por refletir de maneira fidedigna a correlação entre o volume de trabalho da instituição financeira e a quantidade de servidores beneficiários, assegurando que a estimativa guarde relação direta com a realidade operacional e administrativa da Prefeitura. Dessa forma, obteve-se o valor de referência de R\$ 3.238.750,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que se apresenta como parâmetro mínimo de negociação.

Em observância ao que dispõe o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas tentativas de pesquisa de preços junto a diversas instituições financeiras públicas e privadas, entretanto não houve retorno formal por parte das instituições consultadas.

Paralelamente, com o intuito de verificar se a estimativa adotada se encontra dentro de um padrão de mercado, foram consultados valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, sendo constatado que a estimativa proposta pelo Município de João Monlevade encontra-se compatível com as práticas observadas.

Dessa forma, fica evidenciado que, embora a metodologia oficial adotada tenha sido a fórmula matemática proporcional ao número de servidores, houve também a devida análise comparativa de mercado como medida de reforço e validação da estimativa, garantindo maior segurança técnica e transparência ao processo.

Portanto, a estimativa apresentada encontra-se devidamente justificada em critérios técnicos, objetivos e transparentes, atendendo às exigências legais de planejamento da contratação pública e assegurando a vantajosidade e a segurança do certame.

João Monlevade, 23 de setembro de 2025

Karine César

Secretária Municipal de Fazenda